



MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio ambiente Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 08/2024

Autoria: Comissão de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente
Nº do Protocolo: 106/2024
Protocolado em: 05/04/2024 08h28

“Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.”

RELATÓRIO

Este parecer refere-se ao Projeto de Lei Nº 08/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa sua aprovação “Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.”.

O presente projeto de Lei tem por objetivo implantar a Ouvidoria no Município de Montalvânia, objetivando assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Tendo ainda como obrigatoriedade elaborar e divulgar, anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados.

E A SINTESE DO NECESSÁRIO;

ANÁLISE

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, fundamentando-se nos termos do art. 53 e 55 da Lei Orgânica do Município e artigo 192 do Regimento Interno, e constatou que desta maneira foram atendidos os parâmetros legais, respeitando o ordenamento jurídico em integralidade e inexistindo vícios de constitucionalidade e procedimentos, manifestando-se pela legalidade do projeto.

No que se refere à análise da Comissão de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente, este parecer acompanha, justifica e sintetiza a proposta apresentada pelo Projeto de Lei Nº 08/2024, referente à criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO



R. Voltaire, nº 75 - Centro - CEP 39.495-000 - Montalvânia - MG - Contato: (38) 3614-1484 - Site: camaramontalvania.mg.gov.br - CNPJ nº 25.208.117/0001-96





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pela Relatora, amparado pelo artigo 112, I do regimento interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente, ao analisar a matéria apresentada pelo Poder Executivo não existem nada que impeça a aprovação do Projeto de Lei Nº 08 /2024, razão pela qual opinamos pela sua APROVAÇÃO.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de MONTALVÂNIA, 05 de Abril de 2024.

Joaquim Rodrigues de Oliveira
Presidente

José dos Reis Fagundes
Vice-Presidente

Renata Lima Abreu
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG
APROVADO

Documento aprovado em **05/04/2024**
com **9 votos** favoráveis de **10 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por José dos Reis Fagundes, Joaquim Rodrigues de Oliveira, Renata Lima Abreu conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **WOEXB-K8JM2-NQFIB-OFGLT-SNWPU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio ambiente Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 08/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 02/04/2024 09:05:47

Hash Interno: pwqt351bryxomf5smz7mtsqmjs0nj5iws94kkcba



Chave de Verificação

WOEXB-K8JM2-NQFIB-OFGLT-SNWPU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
068.***.***-33	José dos Reis Fagundes	Assinado em 05/04/2024 08:27
027.***.***-32	Joaquim Rodrigues de Oliveira	Assinado em 05/04/2024 08:27
055.***.***-02	Renata Lima Abreu	Assinado em 05/04/2024 08:27

Documento assinado digitalmente por José dos Reis Fagundes, Joaquim Rodrigues de Oliveira, Renata Lima Abreu conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **WOEXB-K8JM2-NQFIB-OFGLT-SNWPU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

